



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 7352/2018-SEMAD

Assunto: Leilão de Bens Inservíveis-Administração Indireta-FUNPAPA

COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE OU UTILIDADE DA ALIENAÇÃO

No momento em que houve tentativa de cadastro da licitação de leilão no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará foi solicitado como obrigatório o documento de comprovação da necessidade ou utilidade da alienação.

Contudo, a Resolução Administrativa nº43/2017 TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 que trata do Mural de Licitações exige esse documento apenas no caso de bens imóveis. O leilão em questão trata apenas de bens móveis, razão pela qual não é obrigatória a inclusão deste documento.

Houve orientação por parte da 3ª Controladoria de inserir documento com essa justificativa a fim de ser possível finalizar o cadastro no Mural de Licitações. Sendo assim, anexamos esse documento como modo de concluir a publicação.

Belém, 09 de Setembro de 2018.

Evanilde Gomes Franco
Secretária Municipal de Administração